



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 387/2013

Data: 05.12.2013

Ementa: Anula ato administrativo consistente do Termo de Ajustamento de Conduta firmado em data de 18 de Outubro de 2012 entre o Município de Guaíra e a empresa Montana Investimentos Imobiliários Ltda, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as irregularidades apuradas no Processo Administrativo n. 2013/11/6178 consistente de vício insanável quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em data de 18 de Outubro de 2012 entre o Município de Guaíra PR e a empresa Montana Investimentos Imobiliários Ltda;

CONSIDERANDO, que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula n. 473 do STF;

CONSIDERANDO, que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela, uma vez que a administração está vinculada ao princípio da legalidade, e tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem as suas origens,

DECRETA:

Artigo 1º Diante das irregularidades apontadas no Processo Administrativo supra mencionado, fica ANULADO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em data de 18 de Outubro de 2012 entre o Município de Guaíra e a empresa Montana Investimentos Imobiliários Ltda, para fins de regularização do Loteamento Montana para parcelamento dos lotes ns. 201, 197, 198, 199, 202, 200-A, 201-A da subdivisão dos lotes 197 e 202, e lotes ns. 195, 196 e 203 da 2ª. Gleba rural da Cia Mate Laranjeira, neste Município, com área de 268.479,00 metros quadrados, Matrícula n. 6.128 do CRI desta cidade, firmado de forma irregular.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo, ou seja, 18 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA